



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2049

De 17 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre alteração no parágrafo único, do artigo 1.º da Lei n.º 2047, de 21 de janeiro de 2016.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 1.º da Lei n.º 2047, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Assistência Social

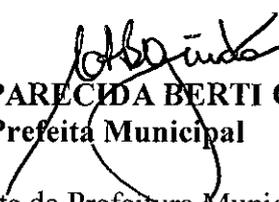
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
426	082440012.2033	339030	Material de Consumo	6.660,00

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 007 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

**Texto publicado no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico:*

“<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>”, Ed. do dia 17 de fevereiro de 2016, Cad. 2, pág. 1/2.

16124 23/02/2016 20:17:52 10138 00001 - AMERICOBRA